

Senhor Presidente

**CÓPIA**

P.JPR 0265485/2008 CJE 16 SET 16:54

Tendo em vista contatos mantidos entre o Sindijus-PR, a Assejur e Vossa Excelência, no dia de ontem 15/09/2008, quando foi tratada da questão relativa ao pagamento de diferenças decorrentes da conversão dos vencimentos do funcionalismo em URV, fazemos as seguintes considerações atendendo a deliberação da Assembléia da categoria:

Os servidores do Poder Judiciário aguardam a solução da pendência na via administrativa, com o pagamento das verbas que lhes são devidas, correspondentes ao índice de 11,98%, a ser acrescido às tabelas salariais em vigor. A solução aguardada pelo funcionalismo, Sr. Presidente, implica a continuidade do procedimento nº 73050/08, no qual foi reafirmada a procedência do direito reivindicado pelos órgãos de representação da classe, com base em jurisprudência firmada pelos tribunais superiores do País.

Assim, a proposta da categoria, aprovada nas instâncias deliberativas do Sindicato e das suas associações que a representa, consiste em:

A – Quanto ao percentual incontroverso de 11,98% (onze virgula noventa e oito por cento), solicita-se a incorporação imediata e integral às tabelas salariais vigentes no Poder Judiciário, já reconhecida em favor dos quadros de pessoal do Ministério Público, da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas, bem como da magistratura estadual, cuja remuneração está

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
vinculada ao orçamento do Poder Judiciário, assim como nos vencimentos dos servidores ativos, aposentados, bem como para as(os) pensionistas deste Poder;

B – Quanto às verbas retroativas, desde a interrupção da prescrição quando iniciado o pedido administrativo, com a afirmação do seu caráter indenizatório, conforme entendimento consolidado no expediente nº 6660/98, no qual o Tribunal de Justiça do Estado autorizou a recomposição salarial de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) aos juizes estaduais, livre da incidência da contribuição previdenciária e de descontos correspondentes ao imposto de renda, solicitam-se os mesmos critérios utilizados para pagamento da magistratura, com o parcelamento em (26) vinte e seis meses, adiantando-se parcelas conforme houver sobra de orçamento, ao final de cada exercício.

Acreditamos que desta forma, Vossa Excelência estará praticando a verdadeira justiça, como vem demonstrando seguidamente nas ações administrativas à frente deste Poder Judiciário.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de consideração e respeito.



**Mário Cândido de Oliveira**  
Secretário Geral do Sindijus-PR



**Antonio Marcos Pacheco**  
Presidente da Assojepar

Excelentíssimo Senhor Desembargador

**José Antonio Vidal coelho**

Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

NESTA CAPITAL